

# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 67

Senhores Deputados. — A comissão de finanças é de parecer que a presente proposta de lei merece a vossa aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 1913.

*Inocencio Camacho Rodrigues.*  
*Francisco de Sales Ramos da Costa.*  
*Tomé de Barros Queiroz.*  
*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*  
*António Joaquim Granjo, relator.*

### Proposta de lei n.º 411-C

Senhores.—Os professores Diogo Rosa Machado, da extinta Escola Municipal Secundária de Cabeceiras de Basto, e Luis Alves Pereira, da Escola Municipal Secundária de Ponte do Lima, estavam adidos ao quadro geral do magistério secundário e em comissão, respectivamente, nos liceus Maria Pia, de Lisboa, e Rodrigues de Freitas, do Pôrto, figurando no capítulo 6.º, artigo 30.º, do Orçamento, para cada um, a verba de 500 escudos, como vencimento de categoria.

Tendo sido, por decreto de 13 de Setembro, colocados o primeiro no quadro do liceu de Ponta Delgada e o segundo no do liceu da Horta, passando a vencer pelas dotações desses liceus, deve aquela verba ser reduzida a 166,666 escudos, correspondente aos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro do ano corrente.

Por decretos de 7 e 13 de Setembro foram extintos o liceu de Amarante e a 4.ª e 5.ª classes do Liceu Municipal de Póvoa de Varzim. Dos sete professores que assim ficaram adidos, já foram colocados dois, Belarmino Baptista de Vasconcelos e João Leite de Moura, respectivamente, nos liceus de Vila Rial e de Viana do Castelo. Restam, portanto, cinco professores, que tem direito ao vencimento de categoria, a partir de Novembro, inclusive, devendo inscrever-se no Orçamento a verba de 1.666,665 escudos, à razão de 333,333 escudos cada um.

Também no mesmo artigo do Orçamento se encontra a verba de 500 escudos para um professor do liceu de Nova Goa, adido. Esta verba deve ser inscrita no Orçamento do Ministério das Colónias, a que pertence esse funcionário, e não no do Ministério do Interior. Como já decorreram quatro meses, a verba a passar para o Ministério das Colónias é apenas de 333,333 escudos, correspondente aos oito meses restantes do ano económico.

Em vista das considerações expostas, temos a honra de submeter à aprovação da Câmara a seguinte

#### PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º A verba de 2.050 escudos, descrita no capítulo 6.º, artigo 30.º, do desenvolvimento da despesa do

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1912.

Ministério do Interior, para o ano económico de 1912-1913, sob a epígrafe «Pessoal adido ao quadro geral do magistério secundário», será modificada pela forma seguinte:

1 Professor do Liceu de Nova Goa, vencimento de categoria .....	166,666
1 Professor do Liceu de Cabeceiras de Basto, vencimento de categoria .....	166,666
1 Professor do 1.º grau de disciplinas da Escola Municipal Secundária de Ponte do Lima, vencimento de categoria .....	166,666
1 Professor da Escola Médica do Funchal, considerado como adido por decreto de 13 de Janeiro de 1911 e mandado prestar serviço no Liceu do Funchal .....	400
1 Empregado menor do Liceu Nacional de Viana do Castelo .	150
	1.049,998

Art. 2.º Sob a referida epígrafe e para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de categoria, desde 1 de Novembro de 1912 a 30 de Junho de 1913, a 3 professores do extinto Liceu de Amarante e a 2 professores do Liceu de Póvoa de Varzim, reduzidos às três primeiras classes, deve ser inscrita a importância de .....

1.666,665

Art. 3.º No desenvolvimento da despesa do Ministério das Colónias para o ano económico de 1912-1913, será inscrita, sob a rubrica de «1 professor adido do Liceu de Nova Goa», a verba de .....

333,333

*Duarte Leite Pereira da Silva.*  
*Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.*